



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 145, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Permissão para uso de bens do município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 96 da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica Permitido o uso, até 31 de dezembro de 2020, o bem móvel abaixo relacionado, para uso da **ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DOS ARTESÕES**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 00.070.258/0001-64, com sede na Avenida Continental, s/n, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sendo:

- 01 (uma) TENDA, confeccionadas em estrutura em aço 1 e ¼ chapa n.º 18, medindo 2,70m x 2,70m por 2,20m de altura com bancada de aço de 60 cm um lado e portão de 85 cm de entrada no lado oposto à bancada com cobertura e laterais em lona na cor azul com dimensões de 2,50m x 60cm, com brasão do município e descrito, "Município de Pato Bragado – PR, Secretaria de Indústria Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico".
MARCA: MARCIA ENGSTER 07278042941.

§ 2.º: A utilização do bem móvel mencionado no "caput" deste artigo, será efetuada sem ônus para a Permissionária, e nas condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

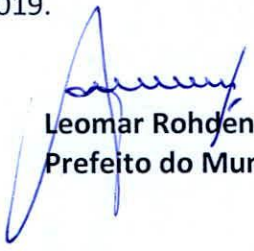
§ 3º A Permissionária deverá manter o bem móveis em perfeitas condições de funcionamento, procedendo as revisões e manutenções necessárias.

Art. 2º Fica resguardado o direito do Município revogar a qualquer tempo a presente Permissão, sem que caiba a empresa Permissionária indenização de qualquer espécie.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4625
de 14/06/19 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 12/06/19 Nº 1707 FL.
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 11 de junho de 2019

Ao

Sr. Leomar Rohden

Prefeito Municipal

Pato Bragado – Pr

Solicitação

Solicito o repasse através de permissão de uso à Associação Bragadense de Artesãos de 01 (uma) TENDA, propriedade do município de Pato Bragado, confeccionadas em estrutura em aço 1 e ¼ chapa n.º 18, medindo 2,70m x 2,70m por 2,20m de altura com bancada de aço de 60 cm um lado e portão de 85 cm de entrada no lado oposto à bancada com cobertura e laterais em lona na cor azul com dimensões de 2,50m x 60cm, com brasão do município e descrito, "Município de Pato Bragado – PR, Secretaria de Indústria Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico". **MARCA: MARCIA ENGSTER 07278042941**, para utilização em feiras e eventos no município de Pato Bragado.

Sem mais para o momento



Agéu Juarez Fidler
Secretário de Indústria, Comércio,
Turismo de Desenvolvimento Econômico



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 024/2019.

Ementa: Sugere concessão de "Tendas" para a Associação dos Artesões.

Senhor Presidente:

A vereadora que que a presente subscreve, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia da presente ao Executivo Municipal, sugerindo concessão de "Tendas", para a Associação dos Artesão de Pato Bragado, para que os mesmos possam realizar suas feiras em datas específicas, ou mesmo instalá-las junto à Praça Municipal, com o objetivo de vender seus artesanatos para as pessoas que estão de passagem pelo Município, trafegando pela Avenida Willy Barth.

Justificativa: A Associação de Artesões do Município de Pato Bragado, conta atualmente com 12 artesões inscritos, e a mesma não dispõe de sede própria, tendo espaço locado na Avenida Continental, portanto nada mais justo atender a presente solicitação.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Sala de Sessões, 06 de maio de 2019.

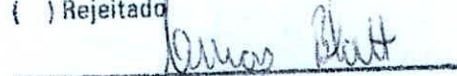

Marli Wollmann
Vereadora

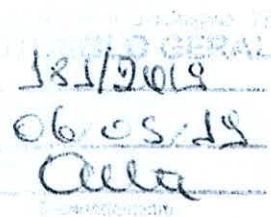
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR

Discutido e votado em: 06/05/19

Obtendo o seguinte resultado:

- () Unanimidade
() Maioria
() Rejeitado


SECRETÁRIO


18/05/2019
06/05/19
Cella

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.070.258/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRAGADENSE DOS ARTESOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2019 às 09:42:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 707/2019

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ASSOCIACAO BRAGADENSE DOS ARTESAO S
CPF/CNPJ: 00.070.258/0001-64

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 12 de Junho de 2019

Número de Autenticidade: 607826743607826